



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 910/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **GISELE DOS SANTOS GASPARETTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

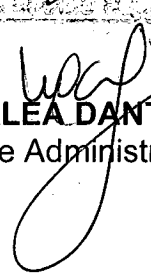
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contar de 31 de julho de 2008, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **GISELE DOS SANTOS GASPARETTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.698.537-9-SSP-PR, nomeada em 07 de abril de 2003 sob regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 8240/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 582 de 31 de maio de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.


NÉLIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal
em exercício


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
1.ª Circunscrição de Juntas



PORTARIA Nº 910/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação de Trabalho Docente de servidores GISELE
DOS SANTOS CASPARETTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o conter da 3ª de julho de 2008, o percentual de 5%
(cinco por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação de Trabalho Docente
servidores GISELE DOS SANTOS CASPARETTO, portadora da Cédula de Identidade
RG nº 2.008.007-9-SSP-PR, nomeada em 07 de abril de 2003 sob regime Estabilidade,
para ocupar o cargo de comarca de professora, lotada na Secretaria de
Desenvolvimento Social - Diretoria de Educação, passando o percentual de incentivo
de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo
16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 084/1994, nos termos do processo nº
82464/2008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 682 de 31 de maio de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2008

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	15 de Outubro / 2008
DE Nº	910
UMUARAMA	15 de Outubro / 2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

WANDERLEA DANIELA CORRÊA
Secretária de Administração e Finanças